

22 / 05 / 2026

16:15 HS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2026

ABRE CREDITO ESPECIAL

Isadora F. Dal-Ross
ASSINATURA

PAULO ROBERTO DALLA CORTE – Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO 2026, no Programa 112 – Atenção primária a Saúde: a atividade 2.245 – Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Primária Em Saúde – EBG e a atividade 2.246 – Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Primária Em Saúde - HM. Programa 113 – Proteção Social básica: o Projeto 1.121 – Estruturação dos Serviços da Assistência Social – FB.

Artigo 2º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito especial no valor de R\$ 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DA SAÚDE

06.02.10.301 0112 2.245 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EBG

Elemento: 3.3.90.30.00 – 5235 - Material de ConsumoR\$ 25.000,00

06.02.10.301 0112 2.245 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EBG

Elemento: 3.3.90.39.00 – 5237 - Outros Serviços de Terceiros -PJR\$ 25.000,00

06.02.10.301 0112 2.245 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EBG

Elemento: 3.3.93.34.00 – 5238 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos TerceirizaçãoR\$ 25.000,00

06.02.10.301 0112 2.245 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EBG

Elemento: 3.3.93.39.00 – 5239 - Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 25.000,00

06.02.10.301 0112 2.246 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - HM

Elemento: 3.3.90.30.00 – 5240 - Material de ConsumoR\$ 37.500,00

06.02.10.301 0112 2.246 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - HM

Elemento: 3.3.90.39.00 – 5241 - Outros Serviços de Terceiros -PJR\$ 37.500,00

06.02.10.301 0112 2.246 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - HM

Elemento: 3.3.93.34.00 – 5242 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos TerceirizaçãoR\$ 37.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE



06.02.10.301 0112 2.246 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - HM

Elemento: 3.3.93.39.00 – 5243 - Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 37.500,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02.08.245 0113 1.121 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento: 4.4.90.52.00 – 5245 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 199.000,00

TOTALR\$ 449.000,00

Artigo 3º. – Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso da arrecadação.

Excesso de Arrecadação por meio de Transferências Fundo a Fundo por Meio de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúdeR\$250.000,00

Excesso de Arrecadação por meio de Transferência Especial da União provenientes de Emenda Parlamentar Individual.....R\$ 199.000,00

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 22 de MAIO DE 2026.

PAULO ROBERTO
DALLA
CORTE:02002703035

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DALLA
CORTE:02002703035
Dados: 2026.05.22 14:05:43
-03'00'

PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ORLANDO PAGLIARINI
Data: 22/05/2026 13:48:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Orlando Pagliarini
Secretário da Fazenda

Documento assinado digitalmente
gov.br CATIA JANICE ZIMMERMANN SA
Data: 22/05/2026 14:13:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Catia Janice Zimmermann Sá
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 24/2026

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial para a adequação orçamentaria referente a recursos recebidos do Governo Federal.

Os recursos da saúde foram recibos através de repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de saúde, os quais serão utilizados no custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde.

Os recursos da assistência social foram recebidos através do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e será utilizado para adquirir um veículo que auxiliará no fortalecimento da estrutura e ampliação do acesso da população aos serviços socioassistenciais.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de **urgência**, recebam nossos votos de apreço e consideração.

PAULO ROBERTO
DALLA
CORTE:02002703035
Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DALLA
CORTE:02002703035
Dados: 2026.05.22 14:06:00
-03'00'

PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE